

VISTO
BH. 19/02/19

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018

1. **Data, Horário e Local:** No dia 21 de novembro de 2018, às 9 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores Christian Erhard Dobereiner, Ivan Apsan Frediani (titulares) e Daniel Dixon McLaughlin (suplente), participando de forma presencial;
- 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Ninio, Pedro Aguiar de Freitas (titulares) e Marcelo Chiabi (suplente), participando de forma presencial;
- 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
- 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Participação da Fundação Renova, Leonardo André Gandara, Gerente Jurídico da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova, e Andrea Dourzi Seif, Especialista de Governança e Gestão da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato do presidente;
- 4.3. Orçamento 2019;
- 4.4. Solicitações de deliberação do Conselho Curador;
- 4.5. Diálogo com Conselho Consultivo;
- 4.6. Relato do Comitê Técnico – reassentamento;
- 4.7. Relato de saúde e segurança

- 4.8. Relato financeiro
- 4.9. Relato de ouvidoria
- 4.10. Assuntos para discussão:
 - (a) Cadastro, Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e Programa de Indenização Mediada (PIM);
 - (b) Água;
 - (c) Balanço da comunicação - três anos;
- 4.11. Assuntos para informação:
 - (a) Relato de *compliance*;
 - (b) Plano de ação gerado no *workshop* governança e estratégia;
 - (c) Acompanhamento de ações originadas nas reuniões anteriores;
- 4.12. Assuntos para discussão:
 - (a) Proposta de abordagem estratégica para a governança;
- 4.13. Encerramento e avaliação da reunião.

5. Discussões:

- 5.1. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros e solicitou que o Diretor Presidente fizesse um breve panorama sobre o último período;
- 5.2. O Diretor Presidente destacou a questão do ressarcimento dos gastos extraordinários das prefeituras e a conexão com a discussão judicial iniciada na jurisdição inglesa contra a mantenedora principal e a mantenedora subsidiária BHP. Sobre saúde e proteção social, relatou as críticas recebidas, as fragilidades e a reclamação dos órgãos públicos sobre reiterada necessidade de discutir o nexo causal com o rompimento da barragem de Fundão. Questionado pelo Conselheiro Sr. Alberto Ninio, o Diretor Presidente informou que o Ministério da Casa Civil entende que o rompimento da barragem de Fundão acentuou a realidade de pobreza na calha do Rio Doce, portanto o escopo de trabalho da Fundação deve alcançar esse trabalho mais amplificado. Independentemente disso, a orientação às equipes técnicas é para não se orientar por esse viés. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio parabenizou a Fundação pelos *workshops* promovidos recentemente, exemplificando os de indenização, reassentamento e indígenas;
- 5.3. Para tratar de orçamento, foram convidados a Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, e o Gerente Financeiro, Carlos Henrique Ribeiro. A Diretora de Planejamento e Gestão iniciou sua explanação com os marcos e as validações ocorridas para a produção da peça orçamentária. A proposta é enviar ao CIF em dezembro de 2018. Foram detalhadas as situações do orçamento dos programas em 2018 e a proposta de orçamento para 2019;
- 5.4. O orçamento consolidado totaliza R\$3.868.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e oito milhões de reais), considerando R\$3.623.000.000,00 (três bilhões e seiscentos e vinte e três milhões de reais) para o escopo finalístico, R\$206.000.000,00 (duzentos e seis milhões de reais) para as despesas administrativas, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para as atividades da governança *multistakeholder* e R\$332.000.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões de reais) para contingências. O Diretor Presidente manifestou o reconhecimento do trabalho da Gerência Financeira na condução do orçamento. O Gerente Jurídico, Sr. Leonardo André Gandara, ressaltou que a aprovação do orçamento deverá ocorrer em reunião do Conselho Curador a ser requerida pelo Diretor Presidente, nos termos do art. 25 do Estatuto da Fundação Renova;
- 5.5. Seguindo a pauta, foram apresentadas as Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, iniciando com a APRO79/2018, à luz do artigo 22, VI, do Estatuto da Fundação, referente à

VISTO
BH. 19 / 02 / 19

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

aquisição do imóvel do Sr. Maurício Machado Gomes para fins de reassentamento da comunidade de Gesteira, em Barra Longa/MG, no valor de R\$2.108.600,00 (dois milhões, cento e oito mil e seiscentos reais). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

- 5.6. A segunda solicitação foi a APRO105/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao ressarcimento de gastos extraordinários das prefeituras. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à elaboração de termo de quitação, a ser celebrado entre a Fundação e os municípios que optarem por serem ressarcidos neste momento, e termo para os municípios que optarem por receber no final do programa, conforme estabelecido no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC);
- 5.7. A terceira solicitação foi a APRO120/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Proteção Social de Mariana, no valor estimado de R\$5.508.033,77 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao atendimento às recomendações dos Comitês Legal e de Programas Socioeconômicos;
- 5.8. A quarta solicitação foi a APRO121/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Saúde de Mariana, no valor estimado de R\$11.169.678,00 (onze milhões, cento e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao atendimento às recomendações dos Comitês Legal e de Programas Socioeconômicos;
- 5.9. A quinta solicitação foi a APRO122/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do Termo de Compromisso com o Ministério Público, Defensoria Pública, Samarco Mineração S.A., BHP Billiton Brasil Ltda. e Vale S.A., com a interveniência-anuência da Fundação Renova, com objeto de assegurar impossibilidade de perecimento de direitos e pretensões dos atingidos com fundamento em prescrição. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.10. A sexta solicitação foi a APRO114/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do Termo de Compromisso com a Prefeitura de Mariana para a retomada do programa de educação em tempo integral, no valor estimado de R\$18.370.043,21 (dezoito milhões, trezentos e setenta mil e quarenta e três reais e vinte e um centavos), e prazo de 41 meses. A Gerente de Estratégia e Programas de Longo Prazo, Juliana Machado explicou o contexto do programa e a construção da solução apresentada nesta solicitação. Questionada pelo Presidente do Conselho, respondeu que o programa alcança aproximadamente 30% dos estudantes de Mariana. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio solicitou que a Fundação apresente um mapeamento dos recursos compensatórios para o início do ano de 2019. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende que esse programa deve ser enquadrado como compensatório, no que foi explicado que essa questão está pacificada no âmbito do CIF. No entanto, a discussão sobre uso dos recursos compensatórios deve ser amplamente discutida com o CIF, mas essa discussão não compromete a implementação desse programa. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entende que a implementação desse programa não pode ter como justificativa a redução da arrecadação, questionou se existe possibilidade de trazer outros entes estatais para suportar o programa, finalizando com a necessidade de delimitar a forma de encerramento do convênio. Sobre o pagamento de gastos retroativos, a Gerente explicou que isso se deve em função do lapso de tempo entre a necessidade de início do programa e o processo de aprovação interno da Fundação. O item foi reprovado pelos conselheiros, com voto favorável do Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini;

- 5.11. A sétima solicitação foi a APRO115/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação do Consórcio Hexágono e Dinâmica para recuperação de estradas pavimentadas, no valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), e prazo de 12 meses. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini ressaltou a sensibilidade e criticidade do assunto. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) redução do prazo do contrato para 90 ou 120 dias, (ii) durante este período, a área de suprimentos deve conduzir um novo

VISTO
BH. 19 / 08 / 19

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Carador de Fundações

processo concorrencial para substituir da empresa selecionada e (iii) implementação de controles de *compliance*;

- 5.12. A oitava solicitação foi a APRO116/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo com a empresa Arpyia para a continuidade da prestação de serviços de suporte à cadeia de Suprimentos, no valor de R\$12.753.573,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais), e prazo de 14 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) limitar o prazo do aditivo a seis meses, (ii) implementar os controles recomendados por *compliance*, (iii) informar a responsabilidade pela negociação do aditivo, (iv) informar se foram implementados controles para mitigar o potencial risco de conflito de interesse e fraude durante o processo de negociação, (v) informar porque as informações relativas a valores negociados (proposta comercial) divergem do valor solicitado e (vi) apresentar ao Comitê Interno de Desenvolvimento Organizacional a posição atual de pessoal próprio e terceiros permanentes no âmbito da discussão de estrutura organizacional;
- 5.13. A nona solicitação foi a APRO118/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com AECOM para as atividades de auditoria técnica no reservatório de Candonga, no valor de R\$12.058.079,32 (doze milhões, cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), e prazo de 12 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB, (ii) comunicar ao MPMG sobre os valores da AECOM estarem 45% acima de outros potenciais fornecedores e informações sobre o fornecedor, e (iii) informar se os controles de *compliance* relacionados às Solicitações de Deliberação do Conselho Curador 25, 53 e 63 foram implementados e testados;
- 5.14. A décima solicitação foi a APRO123/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação de serviços de locação de caminhões pipa com motorista para transporte de água bruta e potável, no valor de R\$31.545.916,54 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), e prazo de 17 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) apresentar o racional qualitativo e quantitativo para a premissa de primarização da frota, (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB, (iii) informar a estratégia de saída, (iv) informar as justificativas sobre o custo e (v) comunicar a este Conselho Curador quando o contrato for encerrado;
- 5.15. A décima primeira solicitação foi a APRO124/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia para execução de serviços de obras civis para restauração e intervenções em patrimônio nos municípios de Mariana até Rio Doce, no valor de R\$21.427.903,80 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e três reais e oitenta centavos), e prazo de 24 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) garantir que as intervenções a serem realizadas tenham nexos causal com o rompimento da barragem de Fundão, e (ii) implementar as recomendações de *compliance*, inclusive as sugeridas pelo escritório STB;
- 5.16. A décima segunda solicitação foi a APRO126/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação de serviços de logística para atendimento à Capacitação Técnica em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos dos 39 municípios da área Ambiental 2, no valor de R\$4.296.689,42 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), e prazo 24 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, ratificando aprovação dada por mensagem eletrônica, condicionado à (i) otimizar o escopo para redução do custo e confirmar que o escopo está alinhado com o plano de trabalho acordado com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) e (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB;
- 5.17. A décima terceira solicitação foi a APRO127/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Chico

VISTO
BH 19/02/19

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para consolidação do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Santa Cruz, no valor R\$13.418.598,00 (treze milhões, quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e oito reais), e prazo de cinco anos. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementar os controles de *compliance*, e (ii) definir um plano de gestão, escopo de trabalho e mecanismos de proteção para assumir novas responsabilidades que não estejam claras no momento da assinatura do acordo;

- 5.18. A décima quarta solicitação foi a APRO128/2018, à luz do artigo 22, XIII e XV, (c), do Estatuto da Fundação, referente ao apoio à realização do Projeto Verão 2019 em Povoação e Regência, no valor de R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), e prazo entre 29/12/2018 e 06/03/2019. Item pendente de aprovação, com a recomendação (i) de que o corpo técnico obtenha a validação do CIF para classificação como compensatório, além de validação prévia de escopo e valor pelo CIF antes de assumir o referido apoio, (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB, (iii) enviar justificativas dos custos apresentados e (iv) apresentar um plano de longo prazo para este tipo de apoio;
- 5.19. A décima quinta solicitação foi a APRO130/2018, à luz do artigo 22, XIII e XVI, do Estatuto da Fundação, referente à adesão da Fundação Renova ao Pacto Global (Rede Brasil) da Organização das Nações Unidas (ONU). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.20. A décima sexta solicitação foi a APRO132/2018, à luz dos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação, referente à eleição do Diretor de Programas. Item pendente de aprovação;
- 5.21. A décima sétima solicitação foi a APRO135/2018, à luz do artigo 22, XIII e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de cumprimento ao TTAC Tupiniquim e Guarani para renovação e atualização do número de atendidos, no valor de R\$42.444.649,64 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para os Tupiniquim Guarani, e R\$12.135.599,16 (doze milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para os Comboios, com vigência de 18 meses. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou em que medida essa solicitação se comunica com a discussão ocorrida no *workshop* de indígenas, no que foi respondido pela Diretora de Engajamento e Participação, Andrea Aguiar Azevedo. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) estabelecer critérios para reconhecimento de elegibilidade, a exemplo do processo executado em Comboios, a serem submetidos à aprovação deste Conselho após sua elaboração, (ii) limitar o número de famílias a 210, considerados os critérios previstos acima, (iii) estabelecer o prazo do acordo até dezembro de 2019, ou seja, pelo período de 12 meses, e (iv) atender as recomendações de *compliance* sugeridas pelo escritório STB;
- 5.22. A décima oitava solicitação foi a APRO136/2018, à luz do artigo 22, XIII e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao projeto "Cultivando para Pescar", do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) de Piúma, indicado pelo CIF através da Deliberação 121, no valor de R\$5.013.433,84 (cinco milhões, treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), e vigência de 24 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) agilizar a realização de ações que tenham como objetivo a retomada da pesca, (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB e (iii) justificar os custos apresentados;
- 5.23. A décima nona solicitação foi a APRO137/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo de contrato da empresa Synergia Consultoria, para continuidade do processo de cadastramento em Mariana, campanhas 1, 2 e 3, no valor de R\$10.985.655,68 (dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e prazo até 30 de junho de 2019. A Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, explicou aos conselheiros acerca do contexto dessa solicitação. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin questionou algumas inconsistências na solicitação, que foram explicadas pela Diretora de Planejamento e Gestão. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) garantir que não sejam incluídas no escopo

VISTO

BH. 19/02/19

Gabriel Pereira de Mendonça

Professor de Justiça

Coordenador de Fundações

ações de busca ativa, tampouco o cadastramento de grupos especiais sem apreciação prévia deste Conselho Curador, (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB, e (iii) esclarecer o valor solicitado;

5.24. A vigésima solicitação foi a APRO139/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à apoio ao projeto “Natal de Luz” de Mariana em 2018 e regularização do apoio realizado no “Natal de Luz” em Mariana no ano de 2017, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A Gerente de Estratégia e Programas de Longo Prazo, Juliana Machado, explicou o contexto da solicitação e sua sensibilidade em relação ao programa de turismo previsto no TTAC. O Conselheiro Sr. Christian Erhard Dobereiner questionou se há alguma forma de medição da eficácia desse tipo de iniciativa, no que foi respondido que isso já foi solicitado à Prefeitura de Mariana. Os conselheiros orientaram que os representantes da Fundação Renova não assumam qualquer outro compromisso similar sem a prévia aprovação deste Conselho Curador. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) esclarecer os motivos para as regras de governança da Fundação não terem sido seguidas, (ii) esclarecer se a Fundação patrocinou este evento anteriormente, qual foi o resultado e se os objetivos foram atingidos, (iii) esclarecer se o escopo do trabalho foi claramente definido, e (iv) quais controles poderiam ser implementados para evitar vantagem indevida de um agente público ou a violação dos princípios que regem a administração pública;

5.25. Adentrando na pauta do diálogo com o Conselho Consultivo, foi convidado o representante, Sr. Carlos Alberto Sangália, que iniciou sua fala agradecendo a oportunidade. Ressaltou que o Conselho Consultivo tem algumas considerações no que tange aos processos da Fundação, iniciando com a necessidade de simplificação da gestão da Fundação, citando que as comunidades entendem que essa gestão é muito morosa e distante das necessidades dos atingidos, a despeito de entender todo o contexto da governança que envolve o sistema. Outro ponto é a qualidade da água em Regência e Povoação, entendendo que essa região deve ser atendida a partir de um olhar mais sensível da Fundação e do próprio município de Linhares. Falou que existe uma dicotomia entre o que é deliberado no CIF e que é deliberado no Conselho Curador. O Presidente do Conselho agradeceu o relato e ressaltou a preocupação do Conselho Curador com a necessidade de melhoria nos processos e procedimentos da Fundação. O Diretor Presidente acrescentou que os pontos trazidos pelo Conselho Consultivo foram objeto de discussão na administração da Fundação;

5.26. Após a mensagem do representante do Conselho Consultivo, foi convidado o representante do IBAMA, membro do Grupo de Assessoramento Técnico ao CIF, que aproveitou para explicar o objetivo desse grupo, que é o de articular o serviço público para subsidiar tecnicamente os trabalhos das Câmaras Técnicas e o CIF, bem como alinhar eventuais discussões com a própria Fundação Renova. O Presidente do Conselho agradeceu a participação e a explicação aos conselheiros;

5.27. O Gerente de Saúde e Segurança, Sr. Rubens Bechara Júnior, começou sua exposição do relato de saúde e segurança informando os incidentes reportados no último período, bem como o gerenciamento das ações levantadas nesses relatos de incidentes. Questionado pelo Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin e pelo Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini acerca da implementação e efetividade dos controles, o Gerente de Saúde e Segurança esclareceu a urgência de implementação das medidas corretivas e preventivas. Continuando, expôs a análise de incidente de capotamento de veículo e os resultados obtidos no processo. Finalizou a apresentação com a iniciativa de destacar as empresas contratadas que tenham performance positiva de saúde e segurança, com a presença da diretoria da Fundação Renova. Foi solicitado ao Gerente de Saúde e Segurança que desenvolva um protocolo de segurança, em que o público seja a população local, para estradas sem conservação ou com problemas causados pela Fundação;

5.28. Adentrando na pauta da Política de Reassentamento, foi convidada Soraya Melgaço, consultora externa da Fundação Renova, que iniciou sua apresentação com os riscos envolvidos nesse

VISTO

BH. 19 / 02 / 19

Gabriel Pereira de Mendonça

Professor de Jurídico
Curador de Fundações

empreendimento e os motivos relacionados, passando pela explanação do reassentamento como base estratégica para inúmeros programas estabelecidos no TTAC. Questionada pelo Conselheiro Sr. Alberto Ninio, a consultora externa afirmou que é notório o avanço da Fundação na gestão do reassentamento em relação aos últimos meses. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou sobre o planejamento da Fundação para o pós-reassentamento, no que foi respondido pela consultora externa. Sobre o lapso temporal do pós-reassentamento questionado pelo Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi, a consultora externa informou que no caso de reassentamentos rurais o prazo de três ou quatro anos é razoável. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini questionou se existem mecanismos para evitar especulação por agentes externos, no que a consultora externa respondeu informando que a experiência demonstra que os mecanismos conhecidos (a título de exemplo, o estabelecimento, pelos órgãos públicos, de carência para transação dos imóveis) não são eficientes, cabendo muito mais abordagens de engajamento social;

- 5.29. Acerca da pauta de *compliance*, o Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani expôs em linhas gerais o relatório parcial da auditoria realizada recentemente, bem como o apoio de escritório externo à estrutura de *compliance* da Fundação e a necessidade de realização de um alinhamento das práticas para a continuidade dos processos. O Diretor Presidente destacou suas críticas e ponderações acerca do relatório apresentado, e a necessidade de discussões para evitar esses desencontros. O Presidente do Conselho aproveitou para destacar a necessidade de utilizarmos essa experiência para buscarmos deixar a importância de obediência a questões de ética empresarial como legado, bem como o cuidado para focar no atendimento ao objetivo da Fundação como parte do escopo de *compliance*, finalizando com o cuidado em cumprir os objetivos de contratação local desde que cumpridos os requisitos de *compliance*;

O Conselheiro Sr. Alberto Ninio solicitou que na próxima reunião seja feita uma atualização aos conselheiros acerca do acordo de contratações locais. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi questionou sobre melhorias no processo de compras para mitigar riscos de fraudes, no que foi respondido pelo Diretor Presidente. O Presidente do Conselho solicitou que nas solicitações de deliberação do Conselho Curador (APRO) sejam incorporados os riscos do programa e/ou processo associado e do objeto da solicitação para o caso;

- 5.31. Sobre o resultado do *workshop* de governança, o Gerente de Governança e Riscos, Guilherme Almeida Tângari, apresentou os desdobramentos e as respectivas ações;
- 5.32. Para fazer o relato de ouvidoria foi convidada a Ouvidora, Luciana Souto, que começou apresentando os objetivos da área, seu funcionamento e suas premissas. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou se existem abusos em função da possibilidade de denúncias anônimas e quanto aos questionamentos sobre falha de atendimento da Fundação e gestão de consequências, no que a Ouvidora respondeu que existe uma cláusula de confidencialidade para as pessoas que acessam os dados recebidos nos canais de denúncia. Sobre o segundo questionamento, informou que a gestão de consequência deve ser conduzida e eventualmente implementada pelo gestor direto da pessoa que a Ouvidoria evidencie o não atendimento. Continuando, a Ouvidora apresentou os resultados do ano de 2018 e explicou os dados. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin questionou quais são as medidas da Fundação para reduzir o estoque de demandas, no que o Diretor Presidente informou que isso passa necessariamente pela definição e aprovação de políticas de indenização;
- 5.33. Sobre o Programa de Indenização Mediada (PIM) e cadastro, a Diretora de Planejamento e Gestão iniciou sua apresentação contextualizando os presentes acerca das informações das indenizações e dos auxílios financeiros emergenciais (AFE). O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani solicitou que o quadro de status de acordos e pagamentos de indenização também contenha o percentual de categorias que foram atendidos, de modo a acompanhar a curva de performance do cumprimento do programa. Finalizou com a apresentação dos próximos passos em relação ao cadastro, PIM e AFE. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani solicitou que seja apresentado na próxima reunião o mapeamento e a estratégia de como as ações da Fundação

VISTO

BH. 19/03/19

Gabriel Pereira de Mendonça

Procurador de Justiça

Curador das Fundações

impactarão na concessão ou redução do AFE e das indenizações. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani aproveitou para parabenizar a equipe pela apresentação e pelo avanço nas informações;

5.34. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.

6. Deliberações Tomadas: Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram:

- 6.1. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO79/2018, à luz do artigo 22, VI, do Estatuto da Fundação, referente à aquisição do imóvel do Sr. Maurício Machado Gomes para fins de reassentamento da comunidade de Gesteira, em Barra Longa/MG, no valor de R\$2.108.600,00 (dois milhões, cento e oito mil e seiscentos reais);
- 6.2. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO105/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao ressarcimento de gastos extraordinários das prefeituras, condicionado à elaboração de termo de quitação, a ser celebrado entre a Fundação e os municípios que optarem por serem ressarcidos neste momento, e termo para os municípios que optarem por receber no final do programa, conforme estabelecido no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC);
- 6.3. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO120/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Proteção Social de Mariana, no valor estimado de R\$5.508.033,77 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos), condicionado ao atendimento às recomendações dos Comitês Legal e de Programas Socioeconômicos;
- 6.4. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO121/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Saúde de Mariana, no valor estimado de R\$11.169.678,00 (onze milhões, cento e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais), condicionado ao atendimento às recomendações dos Comitês Legal e de Programas Socioeconômicos;
- 6.5. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO122/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração do Termo de Compromisso com o Ministério Público, Defensoria Pública, Samarco Mineração S.A., BHP Billiton Brasil Ltda. e Vale S.A., com a interveniência-anuência da Fundação Renova, com objeto de assegurar impossibilidade de perecimento de direitos e pretensões dos atingidos com fundamento em prescrição;
- 6.6. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO115/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação do Consórcio Hexágono e Dinâmica para recuperação de estradas pavimentadas, no valor de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), e prazo de 12 meses, condicionado à (i) redução do prazo do contrato para 90 ou 120 dias, (ii) durante este período, a área de suprimentos deve conduzir um novo processo concorrencial para substituir da empresa selecionada e (iii) implementação de controles de *compliance*;
- 6.7. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO116/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo com a empresa Arpyia para a continuidade da prestação de serviços de suporte à cadeia de Suprimentos, no valor de R\$12.753.573,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais), e prazo de 14 meses, condicionado à (i) limitar o prazo do aditivo a seis meses, (ii) implementar os controles recomendados por *compliance*, (iii) informar a responsabilidade pela negociação do aditivo, (iv) informar se foram implementados controles para mitigar o potencial risco de conflito de interesse e fraude durante o processo de negociação, (v) informar porque as informações relativas a valores negociados (proposta comercial) divergem do valor solicitado e (vi) apresentar ao Comitê Interno de Desenvolvimento Organizacional a posição atual de pessoal próprio e terceiros permanentes no âmbito da discussão de estrutura organizacional;

VISTO
BH. 19/09/19

Gabriel Pereira Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Indenizações

- 6.8. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO118/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com AECOM para as atividades de auditoria técnica no reservatório de Candonga, no valor de R\$12.058.079,32 (doze milhões, cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), e prazo de 12 meses, condicionado à (i) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB, (ii) comunicar ao MPMG sobre os valores da AECOM estarem 45% acima de outros potenciais fornecedores e informações sobre o fornecedor, e (iii) informar se os controles de *compliance* relacionados às Solicitações de Deliberação do Conselho Curador 25, 53 e 63 foram implementados e testados;
- 6.9. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO123/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação de serviços de locação de caminhões pipa com motorista para transporte de água bruta e potável, no valor de R\$31.545.916,54 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), e prazo de 17 meses, condicionado à (i) apresentar o racional qualitativo e quantitativo para a premissa de primarização da frota, (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB, (iii) informar a estratégia de saída, (iv) informar as justificativas sobre o custo e (v) comunicar a este Conselho Curador quando o contrato for encerrado;
- 6.10. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO124/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia para execução de serviços de obras civis para restauração e intervenções em patrimônio nos municípios de Mariana até Rio Doce, no valor de R\$21.427.903,80 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e três reais e oitenta centavos), e prazo de 24 meses, condicionado à (i) garantir que as intervenções a serem realizadas tenham nexo causal com o rompimento da barragem de Fundão, e (ii) implementar as recomendações de *compliance*, inclusive as sugeridas pelo escritório STB;
- 6.11. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO126/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação de serviços de logística para atendimento à Capacitação Técnica em Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos dos 39 municípios da área Ambiental 2, no valor de R\$4.296.689,42 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), e prazo 24 meses, condicionado à (i) otimizar o escopo para redução do custo e confirmar que o escopo está alinhado com o plano de trabalho acordado com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) e (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB;
- 6.12. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO127/2018, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para consolidação do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Santa Cruz, no valor R\$13.418.598,00 (treze milhões, quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e oito reais), e prazo de cinco anos, condicionado à (i) implementar os controles de *compliance*, e (ii) definir um plano de gestão, escopo de trabalho e mecanismos de proteção para assumir novas responsabilidades que não estejam claras no momento da assinatura do acordo;
- 6.13. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO130/2018, à luz do artigo 22, XIII e XVI, do Estatuto da Fundação, referente à adesão da Fundação Renova ao Pacto Global (Rede Brasil) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- 6.14. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO135/2018, à luz do artigo 22, XIII e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de cumprimento ao TTAC Tupiniquim e Guarani para renovação e atualização do número de atendidos, no valor de R\$42.444.649,64 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para os Tupiniquim Guarani, e R\$12.135.599,16 (doze milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para os Comboios, condicionado à (i) estabelecer critérios para

VISTO
BH. 19/02/19
Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Conselho Curador de Fundações

reconhecimento de elegibilidade, a exemplo do processo executado em Comboios, a serem submetidos à aprovação deste Conselho após sua elaboração, (ii) limitar o número de famílias a 210, considerados os critérios previstos acima, (iii) estabelecer o prazo do acordo até dezembro de 2019, ou seja, pelo período de 12 meses, e (iv) atender as recomendações de *compliance* sugeridas pelo escritório STB;

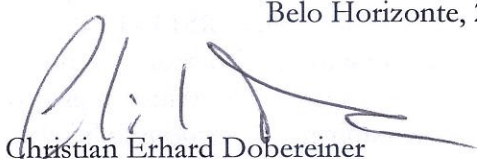
6.15. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO136/2018, à luz do artigo 22, XIII e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao projeto “Cultivando para Pescar”, do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) de Piúma, indicado pelo CIF através da Deliberação 121, no valor de R\$5.013.433,84 (cinco milhões, treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), e vigência de 24 meses, condicionado à (i) agilizar a realização de ações que tenham como objetivo a retomada da pesca, (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB e (iii) justificar os custos apresentados;


6.16. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO137/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo de contrato da empresa Synergia Consultoria, para continuidade do processo de cadastramento em Mariana, campanhas 1, 2 e 3, no valor de R\$10.985.655,68 (dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e prazo até 30 de junho de 2019, condicionado à (i) garantir que não sejam incluídas no escopo ações de busca ativa, tampouco o cadastramento de grupos especiais sem apreciação prévia deste Conselho Curador, (ii) implementar os controles de *compliance* sugeridos pelo escritório STB, e (iii) esclarecer o valor solicitado;

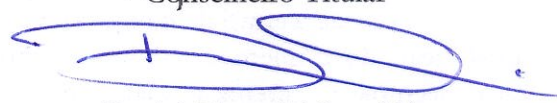
6.17. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO139/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à apoio ao projeto “Natal de Luz” de Mariana em 2018 e regularização do apoio realizado no “Natal de Luz” em Mariana no ano de 2017, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), condicionado à (i) esclarecer os motivos para as regras de governança da Fundação não terem sido seguidas, (ii) esclarecer se a Fundação patrocinou este evento anteriormente, qual foi o resultado e se os objetivos foram atingidos, (iii) esclarecer se o escopo do trabalho foi claramente definido, e (iv) quais controles poderiam ser implementados para evitar vantagem indevida de um agente público ou a violação dos princípios que regem a administração pública.


7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin é baseada em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

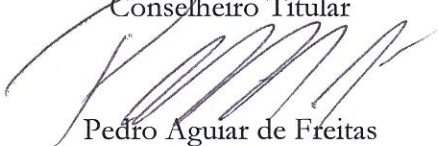
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2018.



Christian Erhard Dobereiner
Conselheiro Titular


Ivan Apsan Frediani
Conselheiro Titular


Daniel Dixon McLaughlin
Conselheiro Suplente



Alberto Ninio
Conselheiro Titular


Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular


Marcelo Chiabi
Conselheiro Suplente

VISTO
BH, 19/10/19
Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações




José Ângelo Paganini
Conselheiro Titular


Guilherme Almeida Tângari
Secretário

VISTO
BH. 19/02/18


Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações